



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 04 /2022

1 Aos quatro dias do mês de março do ano de 2022, às dezenove horas, nas dependências da
2 Câmara Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de
3 Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a segunda Sessão
4 ordinária do ano de 2022 para a deliberação de dois Projetos de Lei de iniciativa do Poder
5 Executivo. A Presidente do Legislativo, Beatriz Cristina BottegaTargas cumprimentou os
6 Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa MarcielaDeon, a Assessora Jurídica Evanir Da
7 Rosa Chiapetti e a Assessora Legislativa MarcieliGottardo. A Presidente em seguida solicitou
8 o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se
9 presentes os Vereadores DelafioriTenutti de Santana, Mauri Jose Vendrame, NeimarLuis
10 Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. A Vereadora
11 Giovana Teresinha Rossarola não se fez presente tendo apresentado atestado médico. Logo
12 após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida posta em
13 discussão a **Ata nº 03/2022**, não houve discussão, posta em votação a ata e foi aprovada por
14 unanimidade. Prosseguindo efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2722/2022 (Autoriza o**
15 **Executivo Municipal a recontratar emergencialmente Agentes Comunitários de Saúde, e**
16 **dá outras providências)**. O projeto autoriza recontratar 02 (dois) Agentes Comunitários de
17 Saúde, para atuarem nas microáreas 01 (um) e 05 (cinco), pelo período de até 12 (doze)
18 meses, prorrogável por igual período. A recontratação destes servidores se revela
19 imprescindível ao atendimento das microrregiões, de modo a permitir um pleno atendimento e
20 atenção aos serviços de saúde – dever do Estado devidamente especificado no art. 196 da
21 Constituição Federal. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por
22 unanimidade. Em seguida remetido a discussão o **Projeto de Lei nº 2723/2022 (Dispõe sobre**
23 **a Concessão de Incentivos à Agroindústria Familiar Adoçando a Vida de NeimarEcker, e**
24 **dá outras providências)**. O presente projeto visa a melhoria de uma Agroindústria Familiar
25 no ramo de açúcar mascavo, melado e derivados. O incentivo a ser concedidos à
26 Agroindústria Familiar Adoçando a Vida de NeimarEcker, é no valor de até R\$ 30.000,00
27 (trinta mil reais) a serem utilizados na construção do prédio e equipamentos. O valor será
28 repassado após a assinatura de Termo de Compromisso. Para a liberação dos recursos
29 financeiros, será necessária a apresentação das notas fiscais de aquisição de materiais de
30 construção, mão-de-obra utilizada na construção, equipamentos e utensílios no valor
31 correspondente a 100% (cem por cento) da obra/projeto, conforme previsto no regulamento.
32 O Termo de Compromisso a ser celebrado conterà cláusula de devolução ao Município, dos
33 recursos repassados para a Agroindústria, no caso de fechamento do estabelecimento
34 industrial agrofamiliar beneficiado, no prazo de 05 (cinco) anos contado da data do efetivo
35 repasse dos recursos para o empreendimento. Não houve discussão. Colocado em votação o
36 projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou o
37 Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco minutos aos
38 vereadores para manifestações pessoais. O Vereador NeimarBatistti pediu licença para a
39 presidente e cumprimentou a mesma e aos demais colegas vereadores, fez colocações de que
40 apoia o incentivo da Agroindústria Familiar, e acredita no desempenho profissional na
41

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@pmmarianomoro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 produção da Agroindústria Familiar Adoçando a Vida *de Neimar Ecker*. Ressalta a devida
43 importância na história das demais indústrias que já foram beneficiadas com os mesmos
44 incentivos. A presidente informou recebimento do Ofício nº 34/2022 do executivo
45 municipal, o qual comunica em acordo com o Art. 74 da Lei Orgânica, o gozo de férias do
46 Prefeito Municipal Irineu Fantin pelo período de 1º a 15 de março. O Vice-Prefeito Valdecir
47 Mariano Pinto assumirá o cargo de Prefeito por igual período. Nada mais havendo a tratar a
48 Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e
49 convidou os Nobres Edis para a próxima Sessão Ordinária do ano de 2022 que será realizada
50 no dia 18 de março do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai
51 assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.